



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.548, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.883, de 10 de Julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.479.406,58 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ OBRAS E SERVIÇOS
02.05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0005.2.105	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO
449051	Obras e InstalaçõesR\$ 1.479.406,58
Fonte – 02 –	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Aplicação –	100.0060 –Secretaria Planej – Recapeamento Asfáltico – diversas ruas

T O T A L.....R\$ 1.479.406,58

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional por sua Unidade de Articulação com Municípios – UAM, a qual custeará toda a obra.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de Julho de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 10 de Julho de 2014.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Pelos a Nação cujo Deus é o Senhor"